

**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2023/071**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista, emissão de pareceres técnicos, assim como a apresentação de quesitos em perícias judiciais e atuação como assistente técnico pericial do BRDE, conforme especificações do Termo de Referência.

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023), às 14h30min, horário de Brasília, reuniu-se, nas dependências do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, 155, 5º andar, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 18.969, de 19 de julho de 2023, para proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas, Propostas de Preço e Habilitação da Licitação Presencial BRDE nº 2023/071. A sessão foi suspensa algumas vezes, com diversas reuniões, retornando por final às 13h do dia 11/09/2023 para prosseguimento e finalização dos trabalhos.

A Comissão decidiu, conforme faculta o item 10.7 do edital, pela reunião interna de seus membros a fim de analisar e julgar a referida documentação. Desse modo, após a análise da documentação das licitantes participantes, o julgamento das Propostas Técnicas foi realizado, atribuindo-se a seguinte pontuação técnica (NT) para cada quesito e a correspondente pontuação total, ressaltando, ainda, as regras gerais abaixo, constantes da planilha do item 7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, e – também – observando-se os itens 4, 5, 6 e 7 da Proposta Técnica – Anexo VII:

**Regra 1:** *É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido Quesito Técnico o comprovante que apresentar.* **Regra 2:** *A Comissão Permanente de Licitações não aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.* **Regra 3:** *Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada Quesito.*

Cumprе ressaltar, ainda, a sistemática de análise da planilha de pontuação técnica adotada pela COPEL, seguindo também a resposta a questionamento feito entre a publicação do instrumento convocatório e a respectiva sessão de abertura, conforme as definições contidas no edital, especialmente num ponto específico, detalhado a seguir.

Cada item dos critérios de pontuação possui uma pontuação máxima, que corresponde ao somatório da coluna “Valor em Pontos” dos subitens de cada item. Portanto, cada subitem possui, como teto a ser atingido, o valor da respectiva coluna contida no edital, sem possibilidade de ultrapassar aquele valor. O propósito de mencionada análise, além da sistemática de avaliação – operacionalizada de maneira holística – que considerasse o instrumento convocatório como um todo, foi também evitar que se obtenha a pontuação máxima do item apresentando-se documentos de apenas um subitem.

Para melhor ilustrar, tomemos como exemplo o item 1 da tabela de pontuação técnica.

A “Pontuação Máxima” a ser atingida no item é 20,0 pontos. Esses 20,0 pontos têm origem no somatório do “Valor em Pontos” dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (respectivamente, 10,0 / 6,0 / 4,0 pontos).

Assim, mesmo que a licitante tenha apresentado documentos comprobatórios que superassem o “Valor em Pontos” indicado no edital para cada subitem, a COPEL considerou exclusivamente os pontos descritos no instrumento convocatório como o valor máximo para cada subitem.

Abaixo as pontuações técnicas (itens e subitens), com as respectivas planilhas, de cada licitante, e o lote do qual cada uma está participando:

### 1) JW PERÍCIA E CONSULTORIA LTDA

PONTUAÇÃO TÉCNICA				
<b>Regra 1: É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido Quesito Técnico o comprovante que apresentar.</b>				
<b>Regra 2: A Comissão Permanente de Licitações não aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.</b>				
<b>Regra 3: Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada Quesito.</b>				
Item	Quesito Técnico	Critério de Pontuação		Pontuação Licitante
A	Avaliação da Empresa			
1	Prestação de serviços na área de cálculos judiciais para instituição financeira bancária (pública ou privada), empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada.			
1.1		Para cada instituição financeira bancária (pública ou privada), por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. <i>• Atestado não indica a data de início da prestação de serviço, não sendo possível aferir o tempo de prestação de serviços.</i>	0,0	0,00
1.2		Para cada empresa pública ou sociedade de economia mista, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018.	0,0	
1.3		Para cada empresa privada, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. <i>• Atestado não indica a data de início da prestação de serviço, não sendo possível aferir o tempo de prestação de serviços.</i>	0,0	
2	Tempo de registro e funcionamento da empresa nos quadros do órgão de classe profissional correspondente (CRC). <i>• Não juntou a documentação do CRC que indica o tempo de registro da empresa.</i>			
2.1		De 1 até 5 anos incompletos	-	0,00
2.2		De 5 até 10 anos incompletos	-	
2.3		De 10 até 15 anos incompletos	-	

2.4		De 15 a 20 anos incompletos	-	
2.5		Igual ou acima de 20 anos	-	
<b>B</b>	<b>Avaliação dos Membros da Equipe Técnica</b>			
<b>3</b>	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com título de Doutor ou de Mestre ou com certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas, contanto que o título ou o certificado/diploma verse sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.2 e 3.3 – Certificado de José Maurício Carvalho de Barros (Estácio - MBA em Perícia Contábil) – Certificado de José Maurício Carvalho de Barros (FPL – Mestre em Administração) - Certificados apresentados em cópias sem autenticação ou sem outra forma de verificação de autenticidade.</li> </ul>			
3.1		Por título de Doutor em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
3.2		Por título de Mestre em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
3.3		Por certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas.	0,0	
<b>4</b>	Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com publicação versando sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.			
4.1		Por Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
4.2		Por Capítulo de Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
4.3		Por artigo, tese, dissertação ou monografia sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil em periódico, revista jurídica ou revista da área contábil com registro de ISSN.	0,0	
<b>5</b>	Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame, que esteja exercendo magistério em nível universitário em disciplina relacionada ao objeto da licitação.			
5.1		Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual	0,0	0,00



	do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.		
5.2	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (MBA, especializações etc.), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
5.3	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em <i>programa de graduação ou ensino técnico</i> , em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>Total da pontuação:</b>			<b>0,00</b>

**2) M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA**

PONTUAÇÃO TÉCNICA				
Regra 1: É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido Quesito Técnico o comprovante que apresentar.				
Regra 2: A Comissão Permanente de Licitações não aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.				
Regra 3: Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada Quesito.				
Item	Quesito Técnico	Critério de Pontuação		Pontuação Licitante
A	Avaliação da Empresa			
1	Prestação de serviços na área de cálculos judiciais para instituição financeira bancária (pública ou privada), empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada.			
1.1		Para cada instituição financeira bancária (pública ou privada), por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. • <i>Paraná Previdência não se enquadra como instituição bancária</i>	0,0	<b>6,00</b>
1.2		Para cada empresa pública ou sociedade de economia mista, por ano de atendimento prestado após de 01/01/2018.	6,0	
1.3		Para cada empresa privada, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. • <i>Ferreira Filho Advogados / Gabriel Yared Forte Advogados Associados – Atestados apresentados em cópias sem autenticação ou sem outra forma de verificação de autenticidade.</i>	0,00	

2	Tempo de registro e funcionamento da empresa nos quadros do órgão de classe profissional correspondente (CRC).		
2.1	De 1 até 5 anos incompletos	-	12,00
2.2	De 5 até 10 anos incompletos	-	
2.3	De 10 até 15 anos incompletos	12,0	
2.4	De 15 a 20 anos incompletos	-	
2.5	Igual ou acima de 20 anos	-	
B	Avaliação dos Membros da Equipe Técnica		
3	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com título de Doutor ou de Mestre ou com certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas, contanto que o título ou o certificado/diploma verse sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.2 – Certificado de Rodrigo Passos (CRPA/PR - Curso de Perícia Judicial) / Certificado de Cássio Eliakim Fugimoto (Estácio – MBA Gestão Financeira) / Certificado de Cássio Eliakim Fugimoto (Candido Mendes – MBA Perícia Contábil) / Certificado de Marcello Crispiniano Padula (PUC/PR – Controladoria e Finanças) / Certificado de Marcello Crispiniano Padula (Camões – Perícia e Auditoria Contábil): Certificados apresentados em cópias sem autenticação ou sem outra forma de verificação de autenticidade.</li> <li>3.3 – Certificado de Rodrigo Passos (CEDEP/Matemática financeira): Curso com carga horária inferior a 360h.</li> </ul>		
3.1	Por título de Doutor em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
3.2	Por título de Mestre em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
3.3	Por certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas.	0,0	
4	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com publicação versando sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>4.1 – Livro Daniel R. Poit – Consideram-se profissionais aptos a serem avaliados na licitação, como Equipe Técnica, os formados em Ciências Contábeis. O autor é formado em Economia. Tema do livro não aderente às exigências editalícias. Já foi atingida a pontuação máxima para o subitem, não cabendo reenquadramento em outro subitem.</li> <li>4.3 – Não foi apresentado artigo.</li> </ul>		
4.1	Por Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	10,0	16,00

4.2	Por Capítulo de Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	6,0	
4.3	Por artigo, tese, dissertação ou monografia sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil em periódico, revista jurídica ou revista da área contábil com registro de ISSN.	0,0	
5	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame, que esteja exercendo magistério em nível universitário em disciplina relacionada ao objeto da licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>5.3 – Declaração Rodrigo Passos (APEPAR) – Declaração Marcello Crispiniano Padula (APEPAR) - Instituição não se enquadra como Universidade ou Faculdade. A declaração não veio acompanhada de contrato de trabalho ou outra comprovação de vínculo.</li> </ul>		
5.1	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
5.2	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (MBA, especializações etc.), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
5.3	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de graduação ou ensino técnico, em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>Total da pontuação:</b>			<b>34,00</b>

### 3) RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA

PONTUAÇÃO TÉCNICA				
Regra 1: É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido Quesito Técnico o comprovante que apresentar.				
Regra 2: A Comissão Permanente de Licitações não aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.				
Regra 3: Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada Quesito.				
Item	Quesito Técnico	Critério de Pontuação		Pontuação Licitante

<b>A</b>	<b>Avaliação da Empresa</b>			
<b>1</b>	<b>Prestação de serviços na área de cálculos judiciais para instituição financeira bancária (pública ou privada), empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada.</b>			
<b>1.1</b>	Para cada instituição financeira bancária (pública ou privada), por ano de atendimento prestado após 01/01/2018.	<b>10,0</b>	<b>20,00</b>	
<b>1.2</b>	Para cada empresa pública ou sociedade de economia mista, por ano de atendimento prestado após de 01/01/2018.	<b>6,0</b>		
<b>1.3</b>	Para cada empresa privada, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018.	<b>4,0</b>		
<b>2</b>	<b>Tempo de registro e funcionamento da empresa nos quadros do órgão de classe profissional correspondente (CRC).</b>			
<b>2.1</b>	De 1 até 5 anos incompletos	-	<b>12,00</b>	
<b>2.2</b>	De 5 até 10 anos incompletos	-		
<b>2.3</b>	De 10 até 15 anos incompletos	<b>12,0</b>		
<b>2.4</b>	De 15 a 20 anos incompletos	-		
<b>2.5</b>	Igual ou acima de 20 anos	-		
<b>B</b>	<b>Avaliação dos Membros da Equipe Técnica</b>			
<b>3</b>	<p><b>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com título de Doutor ou de Mestre ou com certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas, contanto que o título ou o certificado/diploma verse sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</b></p> <p><i>• Não foi considerado o diploma de Mestrado em Economia do profissional Thierry Lukama Omurhi – área de concentração “Desenvolvimento Econômico”. Não se atribuiu nota ao referido título de Mestre, pois a Economia – para os fins do objeto desta licitação – não foi considerada como área “correlata à área Contábil”, conforme descrito no edital, numa análise da área de Economia e numa análise da área de concentração “Desenvolvimento Econômico”. Além disso, não foi apresentado o histórico de matérias do citado Mestrado, sem poder a COPEL realizar qualquer investigação mais profunda sobre eventual compatibilidade ao que se exige como “correlato”.</i></p>			
<b>3.1</b>	Por título de Doutor em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	<b>0,0</b>	<b>4,00</b>	
<b>3.2</b>	Por título de Mestre em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	<b>0,0</b>		
<b>3.3</b>	Por certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas.	<b>4,0</b>		

4	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com publicação versando sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>Não foram considerados os trabalhos de conclusão de curso (graduação e mestrado) do profissional Thierry Lukama Omurhi, pois não foram apresentados os respectivos registros de ISSN.</i></li> </ul>		
4.1	Por Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
4.2	Por Capítulo de Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
4.3	Por artigo, tese, dissertação ou monografia sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil em periódico, revista jurídica ou revista da área contábil com registro de ISSN.	0,0	
5	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame, que esteja exercendo magistério em nível universitário em disciplina relacionada ao objeto da licitação.</p>		
5.1	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
5.2	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (MBA, especializações etc.), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
5.3	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em <i>programa de graduação ou ensino técnico</i> , em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>Total da pontuação:</b>			<b>36,00</b>



**4) SMR PERÍCIA CONTÁBIL LTDA**

PONTUAÇÃO TÉCNICA				
Regra 1: É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido Quesito Técnico o comprovante que apresentar.				
Regra 2: A Comissão Permanente de Licitações não aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.				
Regra 3: Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada Quesito.				
Item	Quesito Técnico	Critério de Pontuação		Pontuação Licitante
A	Avaliação da Empresa			
1	Prestação de serviços na área de cálculos judiciais para instituição financeira bancária (pública ou privada), empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada.			
1.1		Para cada instituição financeira bancária (pública ou privada), por ano de atendimento prestado após 01/01/2018.	0,0	0,00
1.2		Para cada empresa pública ou sociedade de economia mista, por ano de atendimento prestado após de 01/01/2018. <ul style="list-style-type: none"> <li>Não foi considerado atestado de capacidade técnica de Fundação Municipal de Saúde de Canoas, pois documento não está autenticado.</li> <li>Não foi considerado atestado de capacidade técnica de Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, pois foi emitido para Pessoa Física e não Pessoa Jurídica; documento não autenticado.</li> </ul>	0,0	
1.3		Para cada empresa privada, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. <ul style="list-style-type: none"> <li>Não foi considerado atestado de capacidade técnica de Tavares e Panizzi Sociedade de Advogados, pois foi emitido para Pessoa Física e não Pessoa Jurídica.</li> </ul>	0,0	
2	Tempo de registro e funcionamento da empresa nos quadros do órgão de classe profissional correspondente (CRC). <ul style="list-style-type: none"> <li>Não identificado registro da empresa no CRC.</li> </ul>			
2.1		De 1 até 5 anos incompletos	-	0,00
2.2		De 5 até 10 anos incompletos	-	
2.3		De 10 até 15 anos incompletos	-	
2.4		De 15 a 20 anos incompletos	-	
2.5		Igual ou acima de 20 anos	-	

<b>B</b>	<b>Avaliação dos Membros da Equipe Técnica</b>			
<b>3</b>	<b>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com título de Doutor ou de Mestre ou com certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas, contanto que o título ou o certificado/diploma verse sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</b>			
<b>3.1</b>		Por título de Doutor em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
<b>3.2</b>		Por título de Mestre em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>3.3</b>		Por certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas.  • <i>Não apresentado documento autenticado.</i>	0,0	
<b>4</b>	<b>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com publicação versando sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</b>			
<b>4.1</b>		Por Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
<b>4.2</b>		Por Capítulo de Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>4.3</b>		Por artigo, tese, dissertação ou monografia sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil em periódico, revista jurídica ou revista da área contábil com registro de ISSN.	0,0	
<b>5</b>	<b>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame, que esteja exercendo magistério em nível universitário em disciplina relacionada ao objeto da licitação.</b>			
<b>5.1</b>		Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>stricto sensu (mestrado ou doutorado)</i> , em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00

5.2	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (MBA, especializações etc.), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
5.3	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em <i>programa de graduação ou ensino técnico</i> , em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>Total da pontuação:</b>			

**5) EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA**

<b>PONTUAÇÃO TÉCNICA</b>				
<b>Regra 1: É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido Quesito Técnico o comprovante que apresentar.</b>				
<b>Regra 2: A Comissão Permanente de Licitações não aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.</b>				
<b>Regra 3: Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada Quesito.</b>				
Item	Quesito Técnico	Critério de Pontuação		Pontuação Licitante
A	Avaliação da Empresa			
1	Prestação de serviços na área de cálculos judiciais para instituição financeira bancária (pública ou privada), empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada.			
1.1		Para cada instituição financeira bancária (pública ou privada), por ano de atendimento prestado após 01/01/2018.	0,0	<b>6,00</b>
1.2		Para cada empresa pública ou sociedade de economia mista, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. • Pontuação pelo atestado de EMBASA	6,0	
1.3		Para cada empresa privada, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. • Atestado SINDIFARMA sem autenticação; • Procuradoria não se enquadra como empresa privada;	0,0	

2	<p>Tempo de registro e funcionamento da empresa nos quadros do órgão de classe profissional correspondente (CRC).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não juntou a documentação do CRC que indica o tempo de registro da empresa.</li> </ul>		
2.1	De 1 até 5 anos incompletos	-	0,00
2.2	De 5 até 10 anos incompletos	-	
2.3	De 10 até 15 anos incompletos	-	
2.4	De 15 a 20 anos incompletos	-	
2.5	Igual ou acima de 20 anos	-	
B	Avaliação dos Membros da Equipe Técnica		
3	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com título de Doutor ou de Mestre ou com certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>, em nível de especialização, cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas, contanto que o título ou o certificado/diploma verse sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não foram apresentados documentos autenticados.</li> </ul>		
3.1	Por título de Doutor em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
3.2	Por título de Mestre em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
3.3	Por certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas.	0,0	
4	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com publicação versando sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.</p>		
4.1	Por Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
4.2	Por Capítulo de Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
4.3	Por artigo, tese, dissertação ou monografia sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil em periódico, revista jurídica ou revista da área contábil com registro de ISSN.	0,0	

5	<p>Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame, que esteja exercendo magistério em nível universitário em disciplina relacionada ao objeto da licitação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não foram apresentados documentos autenticados.</li> </ul>		
5.1	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	0,00
5.2	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (MBA, especializações etc.), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
5.3	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de graduação ou ensino técnico, em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>Total da pontuação:</b>			<b>6,00</b>

**6) MACIEL ASSESSORES S/S**

PONTUAÇÃO TÉCNICA				
<p><b>Regra 1:</b> É responsabilidade exclusiva da licitante enquadrar no devido Quesito Técnico o comprovante que apresentar.</p>				
<p><b>Regra 2:</b> A Comissão Permanente de Licitações não aceitará a reclassificação de comprovante para quesito diferente daquele indicado pela licitante na documentação entregue, independentemente da identificação ou comprovação de que houve erro no enquadramento anteriormente realizado pela licitante.</p>				
<p><b>Regra 3:</b> Em nenhuma hipótese será ultrapassada a pontuação máxima correspondente a cada Quesito.</p>				
Item	Quesito Técnico	Critério de Pontuação		Pontuação Licitante
A	Avaliação da Empresa			
1	Prestação de serviços na área de cálculos judiciais para instituição financeira bancária (pública ou privada), empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada.			
1.1		Para cada instituição financeira bancária (pública ou privada), por ano de atendimento prestado após 01/01/2018.	10,0	20,0

		• Pontuação pelo atestado de SICOOB Credinorte		
1.2		Para cada empresa pública ou sociedade de economia mista, por ano de atendimento prestado após de 01/01/2018. • Pontuação pelo atestado de PERPART	6,0	
1.3		Para cada empresa privada, por ano de atendimento prestado após 01/01/2018. • Pontuação pelo atestado de FUNCORSAN	4,0	
2	Tempo de registro e funcionamento da empresa nos quadros do órgão de classe profissional correspondente (CRC).			
2.1		De 1 até 5 anos incompletos	-	8,00
2.2		De 5 até 10 anos incompletos	8,0	
2.3		De 10 até 15 anos incompletos	-	
2.4		De 15 a 20 anos incompletos	-	
2.5		Igual ou acima de 20 anos	-	
B	Avaliação dos Membros da Equipe Técnica			
3	Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com título de Doutor ou de Mestre ou com certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas, contanto que o título ou o certificado/diploma verse sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.			
3.1		Por título de Doutor em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	10,0	20,00
3.2		Por título de Mestre em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	6,0	
3.3		Por certificado/diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil cuja duração tenha sido de, no mínimo, 360 horas.	4,0	
4	Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame com publicação versando sobre tema na área do Direito do Trabalho, do Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.			
4.1		Por Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	10,0	16,00

4.2	Por Capítulo de Livro publicado com registro de ISBN cujo autor ou coautor seja membro da equipe técnica, sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	6,0	
4.3	Por artigo, tese, dissertação ou monografia sobre o tema Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil em periódico, revista jurídica ou revista da área contábil com registro de ISSN.	0,0	
5	Membros componentes da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa para os serviços objeto do presente certame, que esteja exercendo magistério em nível universitário em disciplina relacionada ao objeto da licitação.		
5.1	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	6,00
5.2	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (MBA, especializações etc.), em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	6,0	
5.3	Membro da equipe técnica permanente disponibilizada pela empresa, que esteja exercendo magistério em nível universitário em <i>programa de graduação ou ensino técnico</i> , em universidade ou faculdade, pública ou privada, em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Perícias Judiciais Trabalhistas de caráter Contábil ou correlato à área Contábil.	0,0	
<b>Total da pontuação:</b>			<b>70,00</b>

Finalizada a análise, assim restaram as **Pontuações Técnicas** de cada licitante (NT e ITP, conforme disposto no item 9.3 do edital), considerando que a maior nota técnica entre as licitantes (MNT) foi de 70,00 pontos:

- JW PERÍCIA E CONSULTORIA LTDA: **0,00 pontos (ITP = 0,00)**;
- M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA: **34,00 pontos (ITP = 3,40)**;
- RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA: **36,00 pontos (ITP = 3,60)**;
- SMR PERÍCIA CONTÁBIL LTDA: **0,00 pontos (ITP = 0,00)**;
- EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA: **6,00 pontos (ITP = 0,60)**;
- MACIEL ASSESSORES S/S: **70,00 pontos (ITP = 7,00)**;

Registra-se que, conforme previsto nos itens 11.1.3.1. e 16.5 do edital, foram realizadas diligências de documentos entregues pela licitante MACIEL ASSESSORES S/S que apresentavam autenticação digital/eletrônica, mas cuja verificação não foi possível nos documentos impressos/físicos, pois necessitavam consulta/verificação do arquivo digital, por exemplo, via site [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). Realizada diligência com a empresa, esta encaminhou os arquivos digitais, sendo possível, a partir destes, verificar a autenticidade dos documentos.

Em relação aos preços, para a verificação do respectivo **IPP (Índice de Preço Ponderado)**, estão descritos a seguir, consignando-se abaixo os valores totais de cada licitante (conforme disposto no item 9.4 do edital):

Licitante	Preço ofertado	IPP
JW PERÍCIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 160.000,00	<b>1,35</b>
M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA	R\$ 140.000,00	<b>1,54</b>
RGK PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA	R\$ 84.000,00	<b>2,57</b>
SMR PERÍCIA CONTÁBIL LTDA	R\$ 72.000,00	<b>3,00</b>
EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA	R\$ 80.000,00	<b>2,70</b>
MACIEL ASSESSORES S/S	R\$ 139.200,00	<b>1,55</b>

Conforme item 9.5 do edital, a Nota Final (NF), para fins de apuração da proposta vencedora, é calculada através da fórmula: **Nota Final = IPP + ITP**. Assim, a licitante que obteve a maior NF foi **MACIEL ASSESSORES S/S**:

	Licitante	ITP	IPP	NF
1ª	<b>MACIEL ASSESSORES S/S</b>	<b>7,00</b>	<b>1,55</b>	<b>8,55</b>
2ª	RGK PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA	3,60	2,57	<b>6,17</b>
3ª	M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA	3,40	1,54	<b>4,94</b>
4ª	EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁL. JUDICIAIS LTDA	0,60	2,70	<b>3,30</b>
5ª	SMR PERÍCIA CONTÁBIL LTDA	0,00	3,00	<b>3,00</b>
6ª	JW PERÍCIA E CONSULTORIA LTDA	0,00	1,35	<b>1,35</b>

Considerando a licitante **MACIEL ASSESSORES S/S** a mais bem colocada, verificou-se que o valor de sua proposta estava um pouco acima do autorizado a contratar pelo BRDE. Desse modo, conforme previsto nos itens 10.5.5 e 10.5.6 do edital, negociou-se o preço ofertado, obtendo-se redução de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) para **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, montante esse dentro do preço autorizado.

Seguindo o item 10.6 do edital, a referida licitante teve sua documentação de habilitação analisada, estando os documentos em conformidade com o instrumento convocatório, tendo sido a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S declarada habilitada e vencedora do presente certame.**

Assim, em cumprimento ao item 12 do edital, abre-se o **prazo recursal** para as licitantes a partir da presente data de publicação, iniciando-se a contagem a partir do próximo dia útil (12/09/2023). O prazo final para envio de manifestação recursal dar-se-á em **18/09/2023** (cinco dias úteis, conforme item 12.2). O prazo para contrarrazões, se for o caso, terá início em 19/09/2023. Os documentos de todas as licitantes já estão digitalizados, e caso algum



interessado deseje obtê-los, bastará enviar e-mail para [copel@brde.com.br](mailto:copel@brde.com.br). Solicitamos que, no envio de recurso ou contrarrazões, seja requerido o retorno de *recebido* da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30min do dia 11/09/2023, deu-se por encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros presentes da COPEL.

**COPEL:**

**FELIPE CALERO MEDEIROS**  
Coordenador

**LEANDRO ARAUJO VIZZOTTO**  
Membro

**VINÍCIUS COELHO LIMA**  
Membro

**ROBERTO BRASIL DA SILVEIRA**  
Membro